



LEI N° 1.214/03

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO DA JUREMA III E ADJACENCIAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada Nova,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO DA JUREMA III E ADJACENCIAS, acompanhada por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.585/0001-08.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 26 de Maio de 2003.

[Handwritten signature]
Adler Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1363 / 422.2481
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4